

E.R. 001
SIMPI

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE IN

CNPJ/MF nº 03.361.252/0001-34

NIRE nº 35.215.861.263

33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

MERCADOLIBRE, INC., sociedade constituída em conformidade com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 15 East North Street, Dover, Kent County, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.528.233/0001-85, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Ricardo Lagreca Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, com domicílio profissional à Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, no município de Osasco, em São Paulo/SP, CEP 06233-90,

única sócia representante da totalidade do capital social da **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede Avenida das Nações Unidas, nº. 3003, Parte D, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.252/0001-34 ("Sociedade"), com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.215.861.263 ("Contrato Social"), decide alterar o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1. A sócia, neste ato, registra a renúncia apresentada em 09 de maio de 2024, pelo Sr. **Túlio Xavier de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.500.016-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 220.506.758-36, ao cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, ficando sem efeito, para todos os fins de direito, qualquer ato praticado por ele em nome da Sociedade após tal data. Em razão de tal renúncia, a sócia decide eleger o Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 3003, Bonfim, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade por prazo indeterminado, permitida a reeleição.

1.2. O Diretor ora nomeado, Sr. Ricardo Lagreca Siqueira, declara, para os devidos fins, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

1.3. Além disso, a sócia decide consignar que o Sr. Fernando Yunes Elias Fraiha permanece no cargo de Diretor Executivo da Sociedade.

1.4. Como consequência das deliberações acima, a única sócia decide alterar a redação da Cláusula 6 do Contrato Social, conforme segue:

"6. A Administração da Sociedade é exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, pessoas naturais, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, observados os quóruns previstos em lei, com mandato por prazo indeterminado, sendo todos os Diretores com designação específica, a seguir indicados: (a) Sr. Fernando Yunes Elias Fraiha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.999.668-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.126.658-10, como Diretor Executivo, e (b) Sr. Ricardo Lagreca Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, como Diretor Financeiro, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 3003, Bonfim, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Considerando as deliberações acima tomadas, a única sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

CNPJ/MF nº 03.361.252/0001-34

NIRE nº 35.215.861.263

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL

1. - A sociedade unipessoal limitada denomina-se **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**

2. - A sociedade tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte D, Bonfim, CEP 06233-903, podendo abrir ou extinguir

filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

§ 1º - A sociedade possui 2 (duas) filiais nas seguintes localidades: Filial 1 - Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Edifício Office Tower, SHN – Quadra 02, Bloco “F”, Sala 1005, CEP 70702-904, portadora do NIRE 53.999.052.920, e inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.361.252/0004-87; e Filial 2 - Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Domingos Odália Filho, nº 301, 3º andar, CEP 06010-067.

OBJETO SOCIAL

3. - A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia ou acionista.

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas pertencentes à **MERCADOLIBRE, INC.:**

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
MERCADOLIBRE, INC.	10.000.000	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social integralizado.

§ 2º - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6 - A Administração da Sociedade é exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, pessoas naturais, sócios ou não, eleitos no Contrato

Social, observados os quóruns previstos em lei, com mandato por prazo indeterminado, sendo todos os Diretores com designação específica, a seguir indicados: (a) Sr. **Fernando Yunes Elias Fraiha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.999.668-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.126.658-10, como Diretor Executivo, e (b) Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, como Diretor Financeiro, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 3003, Bonfim, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903.

7 - Os Diretores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade.

8 - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício dos respectivos cargos.

9 - Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pela sócia oportunamente.

10 - Os Diretores deverão praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à administração da Sociedade, com poderes para: (a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, observado o disposto nas cláusulas abaixo.

Parágrafo Único. Os Diretores terão as funções que lhes forem atribuídas no ato de sua designação ou, ainda, neste documento e em qualquer outro documento societário ou política da Sociedade que preveja regras de administração da Sociedade.

11 - Com exceção do disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula 11, todos os atos e documentos gratuitos que não importem obrigações e responsabilidades da Sociedade, bem como os atos de representação em geral da Sociedade, poderão ser firmados por qualquer Diretor, isoladamente, independentemente da sua designação específica, ou por 1 (um) procurador, isoladamente, devidamente constituído por 2 (dois) Diretores, na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula 11.

§1º Todos os atos e documentos que importem em obrigações e responsabilidades da Sociedade deverão ser firmados por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou por 2 (dois) procuradores, desde que investidos de poderes especiais, nos termos do Parágrafo Segundo desta Cláusula 11.

§2º A Sociedade poderá outorgar procurações por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

12. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, Diretores, procuradores e/ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Único. A prestação de garantias fidejussórias, endossos ou quaisquer outras garantias pela Sociedade em favor de terceiros deve ser prévia e expressamente aprovada por sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade.

DELIBERAÇÃO/DECISÃO DA SÓCIA

13. - As deliberações da sócia, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas por escrito sobre as matérias de interesse social, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação, sempre que necessário

§ 1º - A sócia poderá ser representada na decisão por, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§2º - A Sociedade não manterá livros societários e as deliberações sociais serão arquivadas na Junta Comercial.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

14. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por decisão da única sócia.

CESSÃO DE QUOTAS

15. - A sócia poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a ela inerentes ou a terceiros.

§ 1º Em caso de cessão parcial de quotas, operar-se-á a transformação da Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade Limitada.

§ 2º - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pela sócia anuente.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

16. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

17. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas pela sócia única.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 2º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da única sócia.

FUSÃO, CISÃO, TRANSFORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO

18. - A Sociedade poderá sofrer fusão, cisão, transformação ou incorporação, a qualquer tempo, por decisão da única sócia.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

19. Em caso de dissolução, liquidação e extinção, o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONSELHO FISCAL

20. - A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

21. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por decisão da única sócia, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização da sócia.

REGÊNCIA

22. - A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

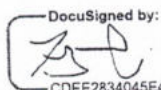
FORO

23. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Osasco, 10 de maio de 2024.

Sócia:

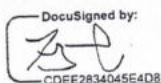
DocuSigned by:

CDEF2834045E4D8

MERCADOLIBRE, INC.

Por: Ricardo Lagreca Siqueira

Cargo: Procurador

Diretor Eleito:

DocuSigned by:

CDEF2834045E4D8

Ricardo Lagreca Siqueira

As partes reconhecem a autenticidade, integridade e validade desse documento assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e da Deliberação do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 01 de 19 de agosto de 2020, por meio de certificado emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-BRASIL) ou não, nos termos do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 e faz prova plena de acordo com os artigos 219, 220 e 225 do Código Civil. A autenticidade da(s) assinatura(s) deste documento poderá(ão) ser confirmada(s) pelo site <https://secure.d4sign.com.br/verificar>.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4A54A3346A134090A89F75B3FBD7C71B
Assunto: 33ª-ACS-MLB_Alteração de Diretoria.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
kaumende
Av. das Nações Unidas 3.003
Osasco, 06233-903
ext_kaumende@mercadolivre.com
Endereço IP: 18.230.36.33

Rastreamento de registros

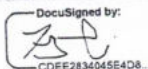
Status: Original
10/05/2024 13:18:29
Portador: kaumende
ext_kaumende@mercadolivre.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ricardo Lagreca Siqueira
ricardo.lagreca@mercadolivre.com
Diretor Senior Juridico
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE
INTERNET LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.189.163.251

Registro de hora e data

Enviado: 10/05/2024 13:19:23
Visualizado: 10/05/2024 13:19:55
Assinado: 10/05/2024 13:20:02

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/05/2024 13:19:23
Entrega certificada	Segurança verificada	10/05/2024 13:19:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/05/2024 13:20:02
Concluído	Segurança verificada	10/05/2024 13:20:02
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

**mercado
livre****mercado
envios****mercado
pago****mercado
crédito****INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO - JURÍDICO**

(i) **EBAZAR.COM.BR LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte A, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.007.331/0001-41 e suas filiais (doravante denominada como "**EBAZAR**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Fernando Yunes Elias Fraiha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.999.668-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.126.658-10 (doravante denominado como "**Fernando**") e o Sr. **Luiz Augusto Gomes de Mattos Campos Vergueiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.077.007-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.435.448-96 (doravante denominado como "**Luiz Augusto**"); (ii) **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte D, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.252/0001-34 e suas filiais (doravante denominada como "**MLB**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Fernando**, acima qualificado, e o Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03 (doravante denominado como "**Ricardo**"); (iii) **MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.**, sociedade com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, nº 4190, Rod José Carlos Deux, Edifício High Tech B Center, Andar 3 e 4, Torre B, Bairro de Saco Grande, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.953.768/0001-21 e suas filiais (doravante denominada como "**Meli Developers**"), neste ato representadas por seu diretor, o Sr. **Guilherme Luís Maba**, brasileiro, casado, administrador de Software, portador da Cédula de Identidade RG nº 4597259 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.819.439-93 (doravante denominado como "**Guilherme**"), conforme autorizado pela Meli Participaciones S.L., na qualidade de única sócia da Meli Developers, na forma da Cláusula 8ª, §2o do Contrato Social da Meli Developers; (iv) **MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525, Parte A1705, Bairro Leão, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.346/0001-75 e suas filiais (doravante denominada como "**MET**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Fernando**, acima qualificado, e o Sr. **Luiz Augusto**, acima qualificado; (v) **MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte E, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91 e suas filiais (doravante denominada como "**MPB**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Marcio Aparecido de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.619.216-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.647.188-05 (doravante denominado como "**Marcio**") e o Sr. **André Santos de Rezende Chaves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.681.036, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.961.206-71 (doravante denominado como "**André**"); (vi) **MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.679.449/0001-38 e suas filiais (doravante denominada como "**IFB**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Marcio**, acima qualificado, e o Sr. **André**, acima qualificado; (vii) **MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte I, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.397.366/0001-81 e suas filiais (doravante denominada como "**SOC**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Ricardo**, acima qualificado, e o Sr. **André**, acima qualificado; (viii) **MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte F, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.808.916/0001-94 e suas filiais (doravante denominada como "**MCB**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Ricardo**, acima qualificado, e o Sr. **André**, acima qualificado; (ix) **KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Autonomistas, nº 900 (antigo nº 896), 2º andar, Salas 401, 402, 403, 404, 405, 406 - A, Vila Yara, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.608.999/0001-42 e suas filiais (doravante denominada como "**Kangu Participações**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Frederico Laurino Rezek**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.068.744-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.758.898-03 (doravante denominado como "**Frederico**") e o Sr. **Gustavo Paioassin Pompeo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.289.533-66, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.636.968-55 (doravante denominado como "**Gustavo**"); (x) **K2I INTERMEDIÇÃO LTDA.**, sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1711, Chácara Santo Antônio, Edifício Birman 11, 5º andar, CEP 04717-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.335.332/0001-49 e suas filiais (doravante denominada como "**K2I**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Frederico**, acima qualificado, e o Sr. **Gustavo**, acima qualificado; e (xi) **KANGU TRANSPORTES LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. dos Autonomistas, nº 900 (antigo nº 896), 2º andar, salas 401 a 406, Vila Yara, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.227.267/0001-87 e suas filiais (doravante denominada como "**Kangu Transportes**"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Frederico**, acima qualificado, e o Sr. **Gustavo**, acima qualificado, sendo EBAZAR, MLB, Meli Developers, MET, MPB, IFB, SOC, MCB, Kangu Participações, K2I e Kangu Transportes denominadas, em conjunto, como "**Outorgantes**" e, individualmente, como "**Outorgante**", nomeiam e constituem como bastantes procuradores, independentemente da ordem de nomeação:

CLASSE	NOME	OAB	CPF
B	Adriana Laporta Cardinali Straube	OAB/SP 182.094	257.534.098-57
B	Humberto Chiesi Filho	OAB/SP 173.160	116.365.878-28
B	Ricardo Lagreca Siqueira	OAB/SP 127.719	149.094.518-03
B	François-Xavier Frederic Creusot De Rezende Martins	OAB/DF 30.415	870.987.251-53
B	Priscila Pinheiro Faro	OAB/SP 238.876	293.912.168-03
C	Fernanda Leticia Graça Esperança	OAB/SP 248.490	303.120.488-31
C	Fernanda Oliveira Laranja Pinto	OAB/MG 102.491	087.262.097-21
C	Giselle Stoffelshaus Panfiglio	OAB/SP 268.790	300.013.138-86
C	Marilia Lins de Oliveira	OAB/SP 400.329	007.256.695-78
C	Paulo Roberto Casarin Benetti	OAB/SP 303.884	327.590.498-17
C	Rachel Fischer Pires De Campos Menna Barreto	OAB/SP 248.779	302.494.058-81
C	Railton Costa Carvalho	OAB/PR 72.331	531.824.992-20
C	Samanta Santos De Oliveira	OAB/SP 327.775	370.680.898-60
C	Sergio de Queiroz Ferreira Junior	OAB/MG 107.479	049.337.036-63
D	Ana Carolina Pastore Rodrigues	OAB/SP	409.018.858-00

CLASSE	NOME	OAB	CPF
G	Carlos Alberto Rodrigues Amaro	OAB/SP 275.119	316.778.448-25
G	Deborah de Oliveira Queiroz Silva	OAB/SP 383.493	408.508.888-24
G	Eduarda Navikas Poças	OAB/SP 470.382	481.528.078-93
G	Ellen Nice Lyra de Souza	OAB/RJ 224.807	103.924.827-62
G	Flávia Perucci Almeida	OAB/SP 464.367	455.668.588-56
G	Gabriel Stagni Guimarães	OAB/SP 435.482	436.242.178-52
G	Gabriela Ferraz Camargo	OAB/SP 385.387	339.804.018-71
G	Gisele Amorim Zwicker	OAB/SP 344.223	392.596.448-79
G	Gisele Dias da Silva	OAB/SP 459.881	299.437.908-22
G	Helora Giovana Carneiro	OAB/SP 459.127	418.944.248-83
G	Kayline Vidal Sena	OAB/SP 493.712	450.198.308-60
G	Kelly Balthazar Santos Faria	OAB/SP 319.300	075.525.826-69
G	Laís Rocha do Nascimento	OAB/SP 435.312	438.860.628-64
G	Leonardo Borges de Almeida Lopes	OAB/SP 268.651	304.089.178-22
G	Lucas Gomes Garcia	OAB/SP	410.100.068-94

CLASSE	NOME	OAB	CPF
		344.895	
D	Ana Letícia De Araújo Carvalho	OAB/SP 256.292	301.689.478-54
D	Camila Garcia	OAB/SP 250.371	315.513.738-07
D	Henrique Dornelas Camara de Oliveira	OAB/SP 329.764	372.511.468-43
D	Letícia Menegassi Borges	OAB/SP 337.130	323.065.688-12
D	Marcelo Chilvarquer	OAB/SP 329806	372.221.968-03
G	Alexandre Figueiredo Leonardi	OAB/SP 381.853	418.180.358-98
G	Amanda Schwarz Bicalho	OAB/SP 337.044	370.065.328-09
G	Ana Carolina Vieira Sarto	OAB/SP 407.139	430.306.688-51
G	Ana Paula Carneiro Binotto	OAB/SP 392.219	332.834.718-60
G	André Luiz Monte Bastos	OAB/SP 246.555	281.485.018-07
G	Andressa Rodriguez Ojea	OAB/SP 285.260	332.613.888-11
G	Andrielly Aparecida Ribeiro	OAB/SP 465.442	399.281.918-32
G	Bárbara Castro e Silva	OAB/RJ 211.265	100.053.116-32
G	Beatriz Helena Ricco Verzemiassi	OAB/SP 419.611	217.720.498-40
G	Bruna Morgantti Pinheiro	OAB/SP 402.890	377.991.988-50
G	Bruno Pollettini Zorzetto	OAB/SP 401.852	442.694.498-88
G	Camila Ferrari	OAB/SP 397.365	325.876.018-78

CLASSE	NOME	OAB	CPF
		442.829	
G	Luisa Alvim de Resende Costa	OAB/RJ 160.519	057.816.017-08
G	Maria Carolina Guerini	OAB/SP 352.260	368.430.318-62
G	Maria Fernanda Fonseca de Carvalho	OAB/SP 358.308	403.192.038-59
G	Maria Fernanda Penazzo Cino	OAB/SP 396.299	416.201.758-19
G	Mariana Del Monaco	OAB/SP 275.750	328.878.728-85
G	Marina Capote Valente	OAB/SP 385.884	418.668.678-57
G	Marina Forghieri Aqueda	OAB/SP 307.387	369.940.688-11
G	Michely Monteiro Santos	OAB/RJ 168.716	057.861.147-32
G	Nathalia Giuliana Saraceni Martins	OAB/SP 324.200	358.997.858-05
G	Pamella Genovez Corrêa	OAB/SP 307.153	359.124.128-81
G	Patricia Baldovinotti	OAB/SP 307.782	351.524.618-54
G	Renata dos Santos Vallilo Gerade	OAB/SP 217.383	286.036.528-13
G	Thais Helena de Avila Barbosa	OAB/SP 320.069	347.660.108-09
G	Vanessa Cerqueira Hasselmann	OAB/SP 298.632	114.640.867-61
G	Victor Augusto Fernandes	OAB/SP 401.051	438.399.818-67
G	Victor Hiago do Nascimento de Siqueira	OAB/SP 452.221	443.963.238-67
G	Victoria Gomes Siqueira	OAB/SP 347.239	413.012.028-00

todos os procuradores com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903 ("Procuradores"), com poderes amplos, gerais e ilimitados para:

(i) **Judicial/Arbitral/Administrativo:** intervir e comparecer em defesa dos interesses da Outorgante em qualquer instância de juízo, procedimento, ou causa legal, em trâmite ou a ser iniciada perante os Tribunais, Federais, Nacionais ou Estaduais de qualquer foro ou jurisdição, na esfera administrativa ou judicial ou arbitral, realizando os atos pertinentes como demandante ou demandado, denunciante, querelante ou em qualquer outro caráter, com autoridade para apresentar documentos, escrituras, certificados e qualquer outro tipo de documento; promover e contestar e protocolar quaisquer demandas e reconvenções, incluindo, mas não se limitando às demandas e pleitos para cumprimento específico, danos, prejuízos e interesses, representar a Outorgante em sustentações orais, mediações, audiências conciliatórias e conciliações, judiciais e extrajudiciais; submeter ou requerer o exame de documentos, assinaturas e letras manuscritas ou opiniões de peritos; reconhecer ou impugnar documentações; absorver posições; submeter ou contestar interrogatórios e produzir qualquer outro tipo de prova ou informação; interpor ou renunciar a recursos legais ou direitos adquiridos em virtude da prescrição e/ou quaisquer outra causa; opor ou interromper direitos baseados na prescrição; transacionar disputas e controvérsias, celebrar e rescindir ou concluir transações e acordos de conciliação ou de qualquer outra natureza; outorgar extensões de prazos e reduções no custo e estipular vencimentos e prazos; aceitar compromissos ou reconhecer obrigações, existentes antes à outorga desta procuração; apresentar objeções; requerer medidas de interposição ou não, embargos preventivos ou definitivos, inibições e ordens judiciais de qualquer natureza e seu levantamento, evicções e distratos; receber e enviar telegramas colacionados e/ou notificações; designar ou aceitar a designação de administradores de bens, tradutores juramentados, leiloeiros, tabeliães, contadores, repartidores e peritos de qualquer classe; realizar, aceitar ou recusar pagamentos, sejam judiciais ou extrajudiciais; celebrar acordos transacionais, estipulando custos, vencimentos, inclusive liberações ou renúncias de dívidas e obrigações; com faculdade para cobrar e receber, outorgando recibos e quitações; oferecer ou demandar cauções, obrigações, fianças e quaisquer outras garantias com exceção às garantias reais; submeter controvérsias ou assuntos a árbitros ou a terceiros, celebrando os acordos pertinentes; tomar posse de bens, ratificar, confirmar e registrar atos, instrumentos e contratos, reunir depoimentos de testemunhas, requerer e diligenciar reconstituições, receber cartas oficiais, notificações, intimações e citações, incluindo pelo Domicílio Judicial Eletrônico; adotar ou requerer medidas conservatórias, declarações juramentadas, inscrições, devolução de documentos e auditorias de livros; solicitar a insolvência e/ou ajuizar procedimento falimentar contra os devedores da Outorgante, com autoridade para assistir a assembleias de credores e votar em representação da Outorgante, verificar, impugnar, recusar créditos e direitos de preferência, celebrar acordos privados que tratem de quaisquer assunto, incluindo mas não se limitando, a realizar reduções e desbloqueios de bens penhorados ou renúncias de dívidas e obrigações; designar síndicos e comissões de vigilância; aceitar a designação de síndicos, aceitar, recusar ou renovar acordos concursais preventivos ou ordinários, adjudicações ou cessões de bens ou outros acordos; solicitar reincorporações; levar a cabo as medidas, fixar e determinar limites; cobrar créditos e pagar dívidas ou obrigações; protocolar processos de registros de documentos e de atos societários perante órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, cartórios, Juntas Comerciais, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras Municipais, podendo solicitar informações, realizar pedidos, apresentar impugnação, responder e questionar exigências, requerer certidões, preencher formulários, protocolar e retirar atos societários, efetuar requisições para a autenticação e abertura e encerramento livros digitais da Outorgante, incluindo a assinatura digital das solicitações necessárias para a emissão dos documentos, assinar termos de mandatária e adesão para a realização de promoções comerciais autorizadas pelos órgãos competentes, celebrar todos os atos e tomar as medidas necessárias ou convenientes para a correta realização deste mandato; desistir de processos judiciais e do direito em que se baseia a ação judicial, com poderes para representação penal, em queixa crime em ações penais públicas ou privadas e nomear prepostos; e

(ii) **Direitos de Propriedade Intelectual e Industrial:** solicitar, zelar e tramitar perante as autoridades competentes, inclusive o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), a obtenção de depósito, registro, averbação, renovação, modificação, prorrogação e transferência de titularidade de marcas e logotipos de todos os tipos, patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, modelos industriais, nomes comerciais, obras protegidas por direitos autorais (físicos e virtuais), nomes de domínio (centralizado e descentralizado), e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual e industrial existentes ou a serem criados no futuro, seja de forma gratuita ou onerosa, incluindo segredos comerciais, transferência de tecnologia patenteável ou não patenteável, e realizar todos os procedimentos necessários relacionados a esses direitos, tais como, nomear um advogado, patrocinar e conferir mandato administrativo ou judicial e revogar os referidos mandatos e designações, solicitar e retirar documentos e cópias, formular oposições e retirá-las, deduzir reclamações de nulidade, revogação ou caducidade por falta de uso, solicitar todos os tipos de averbamentos, como licenças, cessão, assunção ou transferências, alterar o nome ou endereço do titular ou outro dado que seja necessário, solicitar, fazer todo tipo de apresentações, protestos, petições e declarações, ações civis e criminais, enviar intimações, apresentar reclamações extrajudiciais, judiciais e arbitrais, disputas e todos os tipos de recursos, participar de audiências, justificar usos e explorações, proceder ao pagamento de impostos, taxas, direitos, emolumentos e anuidades, receber documentos, títulos e certidões, limitar, modificar e retirar a totalidade ou parte dos pedidos apresentados, em qualquer fase do seu processamento, agir perante a instância administrativa ou judicial ordinária, tribunais e câmaras arbitrais,

com poderes para ajuizar todas as ações e recursos civis e criminais, desistir das demandas, responder e aceitar intimações, renunciar aos recursos e prazos legais, transigir e conceder aos árbitros os poderes a eles inerentes; licenciar, aceitar, adquirir, vender, ceder, transferir, registrar, solicitar a aprovação e registro de contratos, inclusive contratos de licença, serviços, transferência de tecnologia e seus aditamentos, renunciar voluntariamente e/ou cancelar e alienar ou transigir a totalidade ou parte dos direitos que a Outorgante detém sobre marcas registradas ou não, patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, modelos industriais, direitos autorais, nomes de domínio e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual e industrial existentes ou a serem criados no futuro, concedem licenças gratuitas ou onerosas para seu uso, estipulando as condições correspondentes, pagar, cobrar e receber, especialmente os preços de transferência e rendimentos de licenças, e, em geral, fazer o que for necessário perante qualquer autoridade individual, administrativa ou judicial para os fins acima indicados.

Os Procuradores poderão subestabelecer, total ou parcialmente, os poderes enumerados anteriormente.

Todos os poderes enumerados anteriormente aplicam-se tanto à Outorgante quanto às suas filiais, devendo seguir os limites de valores estabelecidos conforme tabela abaixo. Resta esclarecido que não há qualquer remuneração percebida pelos Procuradores em razão dos mandatos outorgados sob o presente instrumento.

O presente mandato tem validade a partir da data indicada abaixo até o dia **12 de junho de 2025**, ratifica todos os atos praticados anteriormente pelos Procuradores, desde que observados os limites dos poderes outorgados por meio desta e revoga qualquer instrumento anterior.

Judicial/Arbitral
Os Procuradores da Classe G somente poderão obrigar a Outorgante ao pagamento de um valor igual ou menor a US\$10.000 por cada acordo. Os Procuradores da Classe G não terão poder para cobrar e receber pagamentos, outorgar recibos e quitações, nem cobrar créditos.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

EBAZAR.COM.BR LTDA.


Fernando Yunes Elias Fraiha
Diretor


Luiz Augusto Gomes de Mattos Campos Vergueiro
Diretor

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.


Fernando Yunes Elias Fraiha
Diretor


Ricardo Lagreca Siqueira
Diretor

MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.


Guilherme Luis Maba
Diretor

autorização da **MELI PARTICIPACIONES S.L.**,
na qualidade de única sócia da MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.
p.p Ricardo Lagreca Siqueira

MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA.


Fernando Yunes Elias Fraiha
Diretor


Luiz Augusto Gomes de Mattos Campos Vergueiro
Diretor

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.


Marcio Aparecido de Souza
Diretor


André Santos de Rezende Chaves
Diretor

MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.


Marcio Aparecido de Souza
Diretor


André Santos de Rezende Chaves
Diretor



MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.


Ricardo Lagreca Siqueira
Diretor


André Santos de Rezende Chaves
Diretor

MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.


Ricardo Lagreca Siqueira
Diretor


André Santos de Rezende Chaves
Diretor

KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.


Frederico Laurino Rezeck
Diretor


Gustavo Paioassin Pompeo
Diretor

K2I INTERMEDIÇÃO LTDA.


Frederico Laurino Rezeck
Diretor


Gustavo Paioassin Pompeo
Diretor

KANGU TRANSPORTES LTDA.


Frederico Laurino Rezeck
Diretor


Gustavo Paioassin Pompeo
Diretor

(Página integrante do instrumento particular de procuração - Jurídico firmado em 12 de junho de 2024)



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos advogados LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS, OAB/SP 128.998; OAB/RJ 147.950; OAB/MG 116.717; OAB/DF 75.215; OAB/RS 128.800-A; OAB/RN 20.310-A; OAB/PR 77.960; OAB/BA 55.351; OAB/GO 69783-A; OAB/ES 32.851; OAB/MS 24.819-A e OAB/AM A1778; CAROLINA BERNARDO CALORE, OAB/SP 360.903; DANIEL MENEGASSI ZOTARELI, OAB/SP 356.159; FLÁVIA DE SOUZA GIRBAL FARINELLI, OAB/SP 325.387; GABRIELLE LOMBELLO SALLES, OAB/SP 380.286; CAROLINA PAVANELLI MARQUES, OAB/SP 396.216; POLIANA MONTEIRO PAES MARTOS, OAB/SP 335.167; MARCELO OKUMA DE ALMEIDA, OAB/SP 378.215; NÁDIA CAROLINE PANNARONI SOBRINHO, OAB/SP 398.015; DANIELLE ROMANO, OAB/SP 426.375; KARINA HENRIQUE ARAUJO DE MELO, OAB/SP 399.049; EDSON DA SILVA MACEDO, OAB/SP 359.841; AUGUSTO MACÊDO DO RIO, OAB/SP 473.645; ARTHUR PAULO RODRIGUES, OAB/SP 453.117; IONE DUARTE MENDES, OAB/SP 338.417; OTÁVIO FERRARI CACHOLA, OAB/SP 441.300; ANTONIO CARLOS PERUSSI FILHO, OAB/SP 345.708; AGGTHA MESQUITA GONÇALVES, OAB/SP 408.886; GABRIELA DOS SANTOS BARANDÃO, OAB/SP 479.188; PRISCILA RAMALHO MANCERA, OAB/SP 367.799; VITOR ZABIN DOS SANTOS, OAB/SP 454.558; JOÃO GABRIEL RODRIGUES MADUREIRA, OAB/SP 491.845; THIAGO GAMERO BLANCO, OAB/SP 238.333; GABRIELLE CRISTINE MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/SP 494.862; LAÍS GOMES DE OLIVEIRA, OAB/SP 507.815; KAIQUE SANTOS SILVA, OAB/SP 446.106; ARIADNE RIBEIRO GIANNETTI, OAB/SP 256.481; MATHEUS MORALES SOARES PEREIRA, OAB/SP 425.394; KAWANY SOUZA BUENO FREITAS, OAB/SP 496.267; MARIANA MARTINS KOCH, OAB/SP 505.398; MARIA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA, OAB/SP 448.423; EDGAR DE ALMEIDA PINHO, OAB/SP 425.174; KARINE CARREIRO FIOCK DA SILVA, OAB/PA 32912-b; LUCAS CARVALHO GOMES, OAB/SP 414.841; EMANOIL



mercado
livre



mercado
envios



mercado
pago



mercado
crédito

CONSTANTINO SAMIOTIS, OAB/SP 420.393; GABRIEL GARRIDO ATRA,  OAB/SP 511.199; JULIA TEIXEIRA MENDES SILVA, OAB/SP 489.109; MAÍRA CARDOSO GOMES, OAB/SP 495.695; LUCAS DA SILVA ASSIS, OAB/SP 460.937; EMILLY SILVEIRA JACYNTHO BARRETO, OAB/SP 492.935; ENZO ZANGIROLAMI, OAB/SP 511.833; CARLA ARAUJO DOS SANTOS, OAB/SP 340.545; NATALIA FERRANDES MORETTI, OAB/SP 488.809; SAMANTHA MARIA RITA DA SILVA, OAB/SP 482.535; BEATRIZ LEMOS DE QUEIROZ, OAB/SP 483.280; BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA, OAB/SP 415.985, na qualidade de integrantes do escritório de advocacia: L. G. DE OLIVEIRA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1666, 9º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-006, e com e-mail intimeleto@oliveiraramos.com.br, os poderes a mim conferidos por **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, localizada na Avenida das Nações Unidas, no 3.003, Parte D, Bonfim, CEP 06233-903, Osasco, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.361.252/0001-34.

São Paulo, SP, 25 de setembro de 2024.



Beatriz Helena Ricco Verzemiassi - OAB/SP 419.611



mercado
livre



mercado
envios



mercado
pago



mercado
crédito

ORAA- Substabelecimento 2024 -MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - Versão Meli.pdf

Documento número #1a4b4f05-0f25-4af0-9788-a543ea511840

Hash do documento original (SHA256): f685c6e5b77f507d44850463e2283a73c0b503d74fd44a2a76b9d5912f4491fd

Assinaturas

✔ **Beatriz Helena Ricco Verzemiassi**

CPF: 217.720.498-40

Assinou em 25 set 2024 às 21:34:37

REPRODUÇÃO PROIBIDA
25/09/2024 21:34:25
Beatriz Helena Ricco Verzemiassi

Log

- 25 set 2024, 11:05:44 Operador com email thamiris@oliveiramos.com.br na Conta 57a73075-b5b0-4c7a-a861-2d868d5cb873 criou este documento número 1a4b4f05-0f25-4af0-9788-a543ea511840. Data limite para assinatura do documento: 25 de outubro de 2024 (11:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 set 2024, 11:07:05 Operador com email thamiris@oliveiramos.com.br na Conta 57a73075-b5b0-4c7a-a861-2d868d5cb873 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de novembro de 2024 (09:35).
- 25 set 2024, 11:07:05 Operador com email thamiris@oliveiramos.com.br na Conta 57a73075-b5b0-4c7a-a861-2d868d5cb873 adicionou à Lista de Assinatura: beatriz.ricco@mercadolivre.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Helena Ricco Verzemiassi.
- 25 set 2024, 21:34:37 Beatriz Helena Ricco Verzemiassi assinou. Pontos de autenticação: . CPF informado: 217.720.498-40. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 41fa6f(...), vide anexo blob. IP: 177.115.53.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5536384 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1004.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 set 2024, 21:34:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1a4b4f05-0f25-4af0-9788-a543ea511840.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1a4b4f05-0f25-4af0-9788-a543ea511840, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

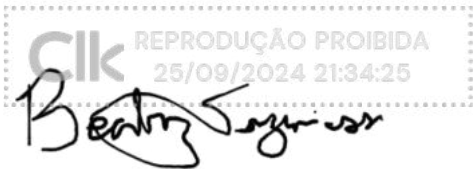
Anexos

Beatriz Helena Ricco Verzemiassi

Assinou o documento em 25 set 2024 às 21:34:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 41fa6f(...)



Beatriz Helena Ricco Verzemiassi
blob